



**LEI Nº 3.141 / 2010**

“Dá nome a logradouro público no Bairro São Cosme”.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

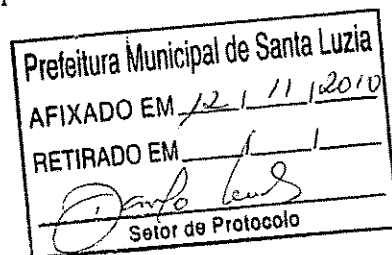
Art. 1º Fica denominada como Rua Moura a via de acesso que tem início na Rua Uirapuru e término na Rua Aranhas, no Bairro São Cosme, conforme croqui anexo.

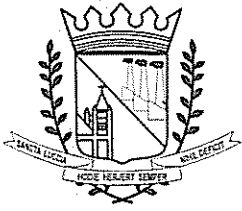
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Operadora de Telefonia Oi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Luzia, 12 de novembro de 2010.

  
**Gilberto da Silva Dorneles**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3141

**Proposição de Lei nº 087/2010.**

**“Dá nome a logradouro público no bairro São Cosme - Rua Moura”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Moura**, a via de acesso que tem início na rua Uirapuru e término na rua Aranhas, no bairro São Cosme, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Operadora de Telefonia Oi.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de outubro de 2010.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA**

(Raimundinho)

Presidente

**REGINALDO ALMEIDA FERNANDES**

(Reginaldo do Gás)

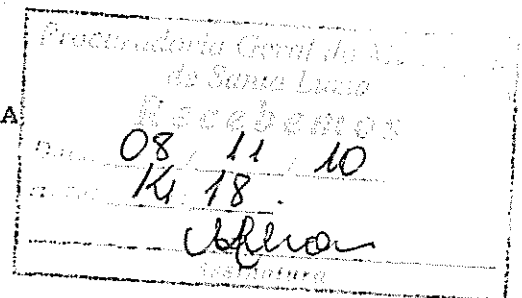
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/10

Hora: 12:15

*[Assinatura]*  
Assinatura



**João Bosco Pinto Monteiro**  
OAB/MG 11.115  
Procurador Geral  
Câmara Munic. de Santa Luzia



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Gileno E Teixeira  
Para Procuradoria Geral/Vilson Décio Costa  
12 de novembro de 2010

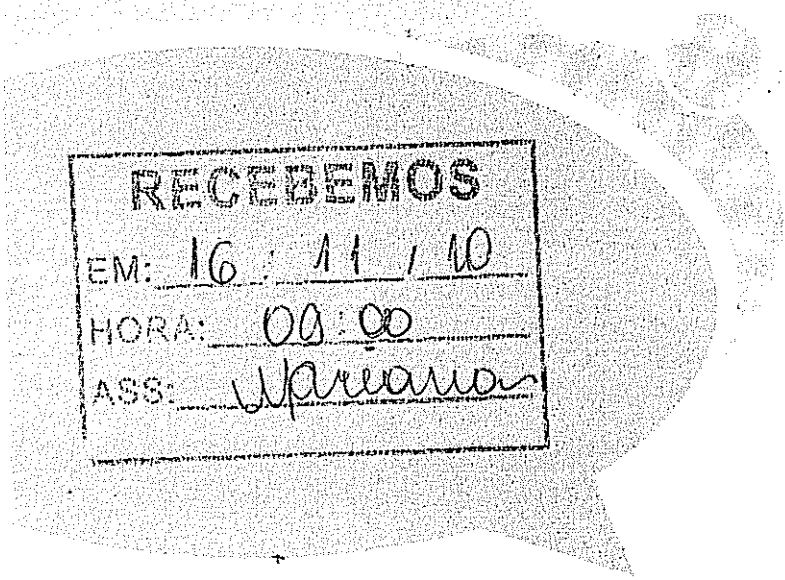
*De - Renato,  
em 16/11/2010  
Wilson*

Prezado Advogado,

Com relação às proposições de Leis anexas, nº 087/2010, 088/2010 e 091/2010, que dão denominações a logradouros públicos na cidade, informamos que verificamos a existência das mesmas e damos nosso deferimento quanto a efetivação das respectivas proposições.

Atenciosamente.

*Joaquim Decio*  
Secretario Municipal de Desenvolvimento  
Urbano (Habitação)  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia



**RECEBEMOS**  
EM: 16 / 11 / 10  
HORA: 00:00  
ASS: *Wilson*